



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - ICB - Coordenação do Programa de Pós Graduação em Biodiversidade e
Conservação da Natureza

ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, REALIZADA EM NOVE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM, ÀS DEZESSETE HORAS, POR VIDEOCONFERÊNCIA. No nono dia do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às dezessete horas, por videoconferência, reuniu-se o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação da Natureza, convocado sob a Coordenação do Prof. Dr. Nathan Barros e com a presença de seus membros: Prof. Dr. André Megali Amado, Prof. Dr. Artur Andriolo, Prof. Dr. Fabrício Alvim Carvalho, Profa. Dra. Juliane Floriano Lopes Santos, Profa. Dra. Mariana Fonseca Rossi e os representantes discentes Maria Isabel Macedo e Pedro Mendes de Souza. A Profa. Dra. Andrea Ponso também esteve presente para esclarecer algumas dúvidas, já que participou da Comissão que elaborou o texto do edital. Prof. Dr. Roberto Junio participou como ouvinte, pois está de férias. O Prof. Nathan iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos. **PAUTA ÚNICA: APROVAR NOVO MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO POR PROJETOS.** O prof. Artur, coordenador da comissão, apresentou os aspectos gerais do edital: possibilidade da execução de um processo seletivo por projetos, complementar ao processo seletivo já existente. O edital é voltado para candidatos a vagas com docentes coordenadores de projetos que tenham aprovados recursos disponíveis para bolsas de mestrado e/ou doutorado. O candidato se inscreveria para um projeto já existente, apresentando justificativa para o interesse, demonstrando seu conhecimento sobre o tema do projeto e sobre metodologia e como seu perfil se adequaria ao projeto. Profa. Andrea informa que o candidato deve ter garantia de pelo menos 50% do período do curso com bolsa. Não é impedido que esse aluno usufrua de uma bolsa do programa em momento posterior, mas não é um compromisso do programa com o aluno. O Prof. Nathan solicita o esclarecimento de algumas dúvidas: o aluno que não precisa de bolsa não poderia participar desse processo seletivo? Prof. Andrea informa que não. Nesse caso ele precisaria participar do processo regular. Prof. Nathan questiona em que colocação na fila de espera por bolsa o aluno ingressaria, em relação aos alunos do processo regular, no caso de sua bolsa do projeto acabar no meio do mestrado? Profa. Andrea informa que o aluno só pode ter bolsa do Programa se todos os alunos regulares tiverem bolsa e existir alguma sobrando. Profa. Juliane discorda em 2 pontos: primeiro, se são processos diferentes e as cotas de bolsas estão atreladas ao processo regular, havendo sobra de bolsas deve haver novo processo regular e não direcionamento da bolsa para o aluno que ingressou por processo de edital de projeto. Prof. Nathan discorda nesse ponto, pois se todos serão alunos do Programa, o Colegiado deve ter a possibilidade de decidir por destinar bolsa remanescente para esses alunos. Segundo ponto da profa. Juliane: se há candidato interessado no projeto que não precisa de bolsa, não vê problema no ingresso, se aprovado. Prof. Artur esclarece que a questão levantada pela profa. Juliane é outra situação, quando o docente tem um projeto aprovado, mas sem recursos para disponibilizar bolsa. Nesse caso, o professor sugere que deveria haver outro edital específico para essas situações. Essa não é a finalidade da proposta desse edital que está sendo discutido. Prof. Fabrício questiona qual a responsabilidade do docente e do programa se, por algum motivo, a agência de fomento

não repassar a bolsa totalmente? Prof. Artur esclarece que no edital está previsto que não há compromisso de nenhuma das partes. Entretanto, para prevenir que ocorram situações como essa, para o docente solicitar abertura de edital o professor sugere que seja necessário um pré-cadastramento do projeto no Programa com apresentação do contrato, o montante dedicado e o compromisso do docente. Talvez seja necessário solicitar ainda ao prof. que apresente o extrato bancário com o dinheiro aplicado para que o PPG abra edital. O prof. Nathan questiona se a seleção poderá ser realizada em qualquer época do ano e, no caso de ambos os processos seletivos do PPG estarem abertos ao mesmo tempo, se o candidato poderá participar das duas seleções simultaneamente. Prof. André esclarece que as seleções podem ocorrer a qualquer momento, desde que haja demanda e aprovação do Colegiado. O edital pode contemplar um projeto ou vários projetos, caso as bolsas sejam liberadas ao mesmo tempo. O prof. Roberto informa a possibilidade de prever no edital regular ingresso de aluno que não precisa de bolsa. Profa. Andrea ressalta que, em relação a esse ponto, é importante se atentar ao fato de que existem alunos que ingressam sem necessidade de bolsa, mas que, em algum momento, podem perder o emprego e precisar. O fato de ingressar nas vagas sem bolsa impossibilitaria o aluno de entrar na fila para recebimento de bolsa posterior. Em relação às ações afirmativas, importante ressaltar que elas se aplicam a qualquer edital que preveja mais de uma vaga. Prof. Nathan sugere que o Programa abra somente um edital por mês, para não ter dois editais abertos com uma vaga, o que poderia sugerir que o Programa está burlando a regra das ações afirmativas. A Profa. Andrea informa que as vagas são por projeto e não por edital, por isso abrindo uma vaga por projeto não haveria obrigatoriedade de incluir cotas das ações afirmativas. Prof. Roberto esclarece que apenas havendo mais de uma vaga para cada projeto seria necessário ações afirmativas. Foi decidido o seguinte encaminhamento: Modelo de edital por projeto aprovado por unanimidade e os detalhes do edital serão discutidos em nova reunião. O prof. Nathan solicita que enviem por e-mail sugestões de alterações no texto do edital, caso necessário, que ele vai compilar todas e enviar para votação por e-mail. Prof. Roberto informa sobre a necessidade de construir uma instrução normativa prevendo a possibilidade de abertura de edital por projetos, que não está prevista no Regimento do PPG. Nada mais havendo a tratar, o vice coordenador deu a reunião por encerrada. Esta ata foi redigida por Priscila Fernandes Gonçalves, aprovada em 15 de setembro de 2021 e segue assinada pelos docentes membros do Colegiado presentes na reunião e pela secretária do PPG em Biodiversidade e Conservação da Natureza.

Juiz de Fora, 09 de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Fernandes Goncalves, Professor(a)**, em 22/09/2021, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nathan Oliveira Barros, Professor(a)**, em 22/09/2021, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Fonseca Rossi, Professor(a)**, em 23/09/2021, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Artur Andriolo, Professor(a)**, em 23/09/2021, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Megali Amado, Professor(a)**, em 23/09/2021, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Floriano Lopes Santos, Professor(a)**, em 27/09/2021, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0508561** e o código CRC **CA64E09C**.
